



ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.548, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Denomina Rua Francisco Brandão de Sousa, localizada em Ponta da Serra, neste Município.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Francisco Brandão de Sousa**, localizada em Ponta da Serra, neste Município, logradouro que tem início nas coordenadas: Latitude: 20°11'13.16"S | Longitude: 44°28'48.71"O, e final nas coordenadas: Latitude: 20°11'35.97"S | Longitude: 44°28'41.48"O.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.067, de 14 de maio de 2009, o Poder Executivo Municipal dará conhecimento das denominações constantes do artigo 1º ao Oficial do Registro de Imóveis, às empresas prestadoras de serviços e a quem mais possa interessar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 27 de maio de 2024.


Adelcio Rosa de Moraes
Prefeito Municipal